



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2022. 08 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SAGRES/SP”.

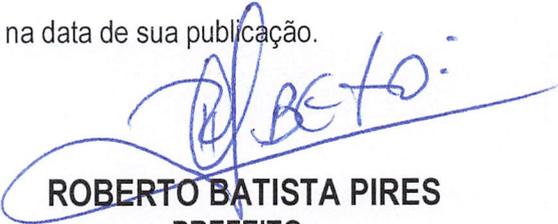
**ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito Municipal de SAGRES/SP, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sagres/SP,

### \* D E C R E T A \*

**Art. 1º.** Fica convocada a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 16 de dezembro 2022, tendo como tema central: “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROBERTO BATISTA PIRES**  
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado por afixação em lugar público e de costume.

  
**VALMIR COTRIM BATISTA**  
Auxiliar Administrativo



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAGRES/SP**

Lei Municipal 670/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei Municipal 086/2019 de 05 de abril de 2019.  
AV. REPÚBLICA, 474 – CENTRO – Fone (18) 3558-1231 – CEP 17.700-000 – Sagres/SP

**DECRETO N.000/2022 DE 00/12/2022**

**“CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SAGRES/SP”.**

**ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito Municipal de SAGRES/Sp, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sagres/Sp,

DECRETA: Art. 1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 16 de dezembro 2022, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sagres, em XX de dezembro de 2022.

**ROBERTO BATISTA PIRES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAGRES/SP

Lei Municipal 670/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei Municipal 086/2019 de 05 de abril de 2019.

AV. REPÚBLICA, 474 – CENTRO – Fone (18) 3558-1231 – CEP 17.700-000 – Sagres/SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Reunião Ordinária - 7 de Dezembro de 2022

Aos setedias do mês de Dezembro de 2022, reuniram-se ordinariamente, nas dependências da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEDESC, situado Av. República, 430 Fundos - Centro Sagres/SP, as 10:00 horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, para tratar da seguinte pauta: **1)-Realização da XII Conferencia Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente 2022.** A presidente deu abertura aos trabalhos agradecendo a presença de todos apresentando documento recebido da Drads Dracena contendo todas orientações do Conanda e Condeca (doc anexos) para realização da mesma. Para tanto segundo as orientações é necessário constituir uma Comissão organizadora que seja paritária e tenha também a participação de crianças e adolescentes. Após entendimento entre os conselheiros assim ficou constituída a Comissão Organizadora: pelo Poder Publico: 1. Neli Ribas Pereira Carchano 2. Rosemeire Iembo Borjano 3. Miriam Raquel de Andrade Pereira ; pela Sociedade Civil : 4. Selmo Oliveira Souza 5. Hevelin Farias Trindade Ribas 6. José Albergardi e a adolescente 7- Jennifer Mylena de Carvalho, que será efetivada pela Resolução 001/2022 conforme procedimentos legais. Esta comissão será responsável pela coordenação do processo conferencial do município conforme as deliberações do Condeca – Conselho Estadual do Direitos da Criança e do Adolescente. A comissão constituída deliberou por definir o local e horário da realização da conferencia. Ela irá se realizar na sede do Centro de Convivência do Idoso, sito a rua Elson Cortarelli, 290, no horário das 13:00 hs as 17:00 hs com a ampla participação das autoridades e toda população do município de Sagres. Outra providencia da Comissão Organizadora foi **deliberar pela convocação** da realização da XII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dada a grandiosidade do evento a presidente conclamou a participação efetiva de todos conselheiros junto a Comissão Organizadora visando assim o sucesso da realização conferencia. Assim sendo fara o encaminhamento desta ata junto com a resolução 001/2022 ao Executivo para providencias cabíveis. Nada mais havendo para ser tratado a Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Esta ata foi redigida por mim Sérgio Rodrigues da Silva, que após lida e aprovada será assinada por mim pela presidente, e demais membros presentes neste ato conforme lista de presença em anexo.

Sagres, 07 de Dezembro de 2022

Márcia Gomes da Silva Souza

Sérgio Rodrigues da Silva

Presidente CMDCA

1º Secretario